



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sr^a.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Joice Martins Silva Quirino

Requerimento nº 158

MARCELÃO, vereador que este subscreve vem pelo presente, após a tramitação regimental, requer da Secretaria de Educação, que no prazo de 15 (quinze) dias e sob as penas do art. 66, parágrafo único, e art. 89, III, ambos da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho/MG, preste a seguinte informação:

- Há previsão de quando será pago o prêmio de produtividade, aprovado pela Lei Municipal nº2709 de 13 de dezembro de 2019, aos professores que tiveram seus contratos encerrados antes do mês de dezembro de 2019, no qual seria pago parcialmente aos meses trabalhados?

JUSTIFICATIVA: as informações subsidiarão o trabalho desta vereadora.

Bom Despacho, 22 de junho de 2020.


MARCELÃO